

(85) 98220.5279

Valor

R\$ 510,00

Tipo de conta

CONTRATO DE CRÉDITO CREDIMAIS

CNPJ: 32.450.862/0001-02 VESTE PRIME

MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

IDENFITICA	CÃO DOS	CONTRATANTES
REFERING RESIDES	THE STREET	T. TF T R SAPE R PE T R BANS

		TIME AND AND TO THE TENTE OF TH	OIT E RELL EVELT END		
Idenficação do contratante 1	- Coordenador				
Nome:	CPF	RG	Orgão expeditor	Data de expedição	Data de nascimento
JOAO MATHEUS LOPES MORAIS	06291989344	2007840697-2	SSP	2013-10-22	1996-03-03
Nome da mãe	Sexo	Nascionalidade	Cidade de nascimento		7000 00 00
LUCIANA KELLE MOREIRA LOPES	sexo	BRASILEIRO	naturalidade	SOLTEIRO	
Nome do pai	Profissão	Tempo de serviço	Renda mensal	Conjuge	
JOAO GLEBSON CORREIA MORAIS	VENDEDOR	2018	1600	,9-	
Formação	Situação profissional	Endereço		Bairro	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUTôNOMO	RUA IRMA SUMIRA FO	NTENELE - 189	CARIOCA	
Cidade	Estado	Complemento	Tipo de moradia	CEP	Reside desde
SAO GONCALO DO AMARANTE	CEARá	CASA	PRÓPRIA	62670-000	2012
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3		E-mail	
(85) 99409.4653				matheuslopescds2017	@gmail.com
Idenficação do contratante 2					
Nome:	CPF	RG	Orgão expeditor	Data de expedição	Data de nascimento
ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES	06336026396	2008009101426	SSP	2013-07-22	1993-07-15
Nome da mãe	Sexo	Nascionalidade	Cidade de nascimento	Estado cívil	
TEREZA NILMA BARRETO ALVES PINTO	sexo	BRASILEIRO	naturalidade	SOLTEIRO	
Nome do pai	Profissão	Tempo de serviço	Renda mensal	Conjuge	
JOSE JOCELIO DA CUNHA PINTO	COMERCIANTE	10/2019	3000		
Formação	Situação profissional	Endereço		Bairro	
ENSINO MéDIO COMPLETO	AUTÔNOMO	RUA MORRO DO CHAR	PEU - 00	TAIBA	
Cidade	Estado	Complemento	Tipo de moradia	CEP	Reside desde
SAO GONCALO DO AMARANTE	CEARá	CASA	PRÓPRIA	62670-000	2019
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3		E-mail	
(85) 99249.6180	85982205279				
Idenficação do contratante 3					
Nome:	CPF	RG	Orgão expeditor	Data de expedição	Data de nascimento
JOSE LEONARDO PAIVA ANDRADE	06069170393	2007192860-4	SSP	2008-09-16	1990-06-08
Nome da mãe	Sexo	Nascionalidade	Cidade de nascimento	Estado cívil	
MARIA DE FATIMA PAIVA MARTINS	sexo	BRASILEIRO	naturalidade	SOLTEIRO	
Nome do pai	Profissão	Tempo de serviço	Renda mensal	Conjuge	
JOSE SALES DE ANDRADE	VENDEDOR	01/2019	400		
Formação	Situação profissional	Endereço		Bairro	
ENSINO MéDIO INCOMPLETO	AUTÔNOMO	RUA CAPITAO INACIO	PRATA - 00	TAIBA	
Cidade	Estado	Complemento	Tipo de moradia	CEP	Reside desde
SAO GONCALO DO AMARANTE	CEARá	CASA	PRÓPRIA	62670-000	2019
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3		E-mail	

DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO

١	Data da contratação: 30/06/2020								
I	ID	CPF	Nome	Valor	Juros	Tarifa	Nº. Parcela	VI. Parcela	VI. Total
ı	1	06291989344	JOAO MATHEUS LOPES MORAIS	R\$ 510,00	5%	R\$ 14,99	5	R\$ 130,50	R\$ 652,49
I	2	06336026396	ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES	R\$ 590,00	5%	R\$ 14,99	5	R\$ 150,50	R\$ 752,49
L	3	06069170393	JOSE LEONARDO PAIVA ANDRADE	R\$ 650,00	5%	R\$ 14,99	5	R\$ 165,50	R\$ 827,49

Nº proposta: 34852140540

CONTAS PARA REALZIAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 34852140540 Data da contratação: 30/06/2020

ID CPF Nome Juros Nº. Parcela 1 06291989344 JOAO MATHEUS LOPES MORAIS R\$ 510,00 5% 5

R\$ 14,99 DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nome do titular da conta

ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES

Número da conta

104 - Caixa Econômica Federal

sem@gmail.com

Banco de crédito Forma de autorização Titular da conta Previsão de crédito

VI. Parcela

R\$ 130,50

* Joan Mathus hopes Morais

CPF da conta

06291989344

Agência

VI. Total

R\$ 652,49

POUPANCA

3812

10383-1

Assinatura manual

SIM

72 horas úteis

Eu, NOME DO CLIENTE, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

OME: JOAO MATHEUS LOPES MORAIS

CPF:06291989344

CONTAS PARA REALZIAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 34852140540

Data da contratação: 30/06/2020

5%

DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Valor

Juros Tarifa

Nº. Parcela

VI. Parcela

VI. Total

2 06336026396 ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES

R\$ 590,00

R\$ 14.99

5

R\$ 150.50

R\$ 752.49

Valor R\$ 590,00

ID

CPF da conta

Nome do titular da conta

Banco de crédito

Tipo de conta

06336026396 Agência

ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES Número da conta

104 - Caixa Econômica Federal

Forma de autorização Titular da conta Previsão de crédito

POUPANÇA 3812

10383-1

Assinatura manual

72 horas úteis

Eu, NOME DO CLIENTE, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

- Indera Barreto Als Pinto Sales

NOME: ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES

CPF:06336026396

CONTAS PARA REALZIAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 34852140540

ID

Nome

Valor R\$ 650.00

Data da contratação: 30/06/2020

Nº. Parcela

VI. Parcela

VI. Total

Valor

3 06069170393 JOSE LEONARDO PAIVA ANDRADE

5%

R\$ 14.99

Tarifa

R\$ 165.50

R\$ 827.49

R\$ 650.00

CPF da conta 06069170393

DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO Nome do titular da conta

Tipo de conta

Agência 3812

ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES

Banco de crédito 104 - Caixa Econômica Federal

POUPANCA

Número da conta 10383-1

Forma de autorização Titular da conta Previsão de crédito Assinatura manual

SIM 72 horas úteis

Eu, NOME DO CLIENTE, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

OME: JOSE LEONARDO PAIVA ANDRADE CPF:06069170393

Cláusula 1: Do objeto de contratação

- 1.1. O crédito pessoal alvo deste contrato trata-se um crédito que é disponibilizado de forma conjunta entre os integrantes a qual todos se responsabilizam pelo uso do
- 1.2. O crédito pessoal alvo desta contratação é disponibilizado em contas separadas acima acertadas, com as condições individuais, mas com responsabilidade de

Cláusula 2: Das responsabilidades

- 2.1. O crédito disponibilizado e aqui descritos são condições individuais e com taxas individuais, mas a responsabilidade e conhecimento de todos.
- 22. Cada membro concorda com o crédito solicitado por cada pessoa do grupo, suas taxas e concorda com o valor das parcelas e que deveram arcar com elas mesmo que

Cláusula 3: Do pagamento

3.1. O crédito solicitado e aprovado acima será transferido pela VESTE PRIME e disponibilizado em contas individuais, do titular ou uma conta indicada por ele para

15:2

& Jaão Mathus lopes Abrais

30/06/2020 15:22

- 3. 2. Cada membro da equipe terá a responsabilidade de quitar mensalmente por meio de boleto o crédito solicitado por cada membro do grupo.
- 3.3. O não pagamento na data do vencimento da parcela incidirá de multas e juros diários que a critério da VESTE PRIME e concordado com cada membro, incidirá de:
 - Multa de até 10% do valor
 - 1% de mora diária.
- 3.4 Cada membro da equipe assume a responsabilidade de pagamento dos demais membros do grupo, sendo de responsabilidade individual e coletiva dos demais membros o pagamento de cada parcela mesmo que um ou mais membros não arque com a responsabilidade de seu pagamento individual.

Clánsula 4: Da função do coordenador

- 4.1. O coordenador tem a função de coletar os dados, de organizar a reunião, além de ser o principal responsável pela execução do pagamento, bem como a organização para arrecadação dos valores individuais para cumprimento da execução do pagamento coletivo.
- 4.2. É de responsabilidade do coordenador do grupo informar a VESTE PRIME, caso algum membro da equipe não venha arcar com o repasse da sua parcela individual para o coordenador.
- 4.3. Formulários e demais responsabilidades serão passados exclusivamente a VESTE PRIME por meio do coordenador.
- 4.4. O coordenador dá todo e pleno direito de cada membro saber como está o andamento do contrato coletivo, além de fornecer informações individual aos demais membros sobre o andamento do contrato.

Cláusula 5: Da autorização para débito em conta

- 5.1. O não pagamento de uma ou mais parcelas dará o direito a VESTE PRIME e fazer débitos para cumprimento das obrigações de pagamento deste contrato nas contas pertencentes aos titulares, independente do(s) banco(s), bem como o débito em contas de investimentos, poupanças e cartões de crédito.
- 5.2. Cada membro assume a responsabilidade do pagamento total do contrato, em caso da VESTE PRIME usar o artigo 5.1, a VESTE PRIME poderá efetuar o débito de todo o valor em uma ou mais contas para saldar o saldo devedor.

Cláusula 6: Serviço de proteção ao crédito

- 6.1. O não pagamento de uma ou mais parcelas deste contrato, dará o direito a VESTE PRIME de incluir o nome/CPF de cada membro do grupo no prazo máximo de 20 dias do vencimento de cada parcela em:
 - Órgãos de proteção ao crédito, SPC/SERASA, etc
 - Protesto em cartórios.
 - · Informar a bases internas e externas sobre o devido débito.
- 6.2. A restrição caso ocorra, será tirado no prazo de 5 dias úteis do CPF do cliente nas bases restritivas de crédito após o pagamento do saldo em atraso ou acordo firmado.
- 6.3. A PEDIDO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO, UM INTEGRANTE PODERÁ TER O NOME RESTRITO INDIVIDUALMENTE SE:
 - Não pagar suas parcelas individuais em dia com o coordenador do grupo.
- 6.4. Caso o item 6.4 seja usado o membro alvo terá que procurar a VESTE PRIME para quitar sua dívida com o grupo.
- 6.5. Cada membro dá o direito de em caso seja necessário usar o item 6.4 deste contrato de cobrar, negociar a dívida por qualquer valor a qual é vantajoso para a VESTE PRIME e do membro alvo, bem como fazer a inclusão e exclusão de bases restritivas de crédito.
- 6.6. O saldo pago e negociado pela VESTE PRIME, usando o item 6.5 será repassado de valor igual a todos os membros, por meio de conta bancária de titularidade do cliente, sendo repassado e dividido em partes iguais até 70% do valor quitado no item 6.5 e cada membro solicitando do item 6.3

Cláusula 7: Da liberação do crédito

7.1. A liberação do crédito deste contrato será feita na conta autorizada por meio de assinatura manual descrita acima no prazo máximo de 72 horas após a assinatura do contrato.

Cláusula 8: Finalização do contrato

8.1. Este contrato estará automaticamente FINALIZADO somente após o pagamento total das parcelas e o não acionamento do item 6.3, podendo ser revisado pela VESTE PRIME de acordo com os membros deste grupo.

Cláusula 9: Consultas e alteração de limites

- 9.1. Autorizo a VESTE PRIME fazer consultas periódicas de acordo com suas necessidades em qualquer base de dados, birôs de crédito ou sistemas de cadastro, bem como repassar informações de cada membro a base de dados e ao Banco Central e parceiros.
- 9.2. Autorizo a VESTE PRIME a alterar minhas linhas de crédito, bem como cancelar sem aviso prévio a critério e decisão da VESTE PRIME

Cláusula 10: Condições de aceite

- 10.1 Todos os membros concordam com todos as cláusulas deste contrato, o reconhecendo e aceitando em sua plenitude as informações deste contrato.
- 10.2 O Reconhecimento e concordância se dá por meio da assinatura deste contrato por todos os membros da equipe.

to Soan Matleus hopes Morais

Taiba - São Gonçalo do Amarante, 30 de junho de 2020 Joseph Matheus Lopes Morals CPF: 06291989344	Mais
1 - ISADORA BARRETO ALVES PINTO SALES CPF: 06336026396	co.
Jase Los Carda Parla Andrade 3 - JOSE LEONARDO PAIVA ANDRADE CPF: 06069170393	
ASSINATURA DO OPERADOR:	-
TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	